



PREÇOS REFERENCIAIS - Perguntas Frequentes

O que é “pesquisa de preços”?

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação.

Qual é o objetivo da pesquisa de preços?

O objetivo da pesquisa de preços realizada pela Administração é aproximar ao máximo o valor de referência da amostra, tendo em vista o interesse público e o princípio da economicidade.

Uma pesquisa de preços frágil traz riscos aos processos de compras públicas?

Sim. Pesquisas frágeis, que não refletem o valor praticado no mercado, podem prejudicar o alcance da proposta mais vantajosa, propiciar riscos à ocorrência de sobrepreço e consequentemente levar prejuízo financeiro às entidades.

O que é o Preço Referencial?

É o valor máximo aceitável para a contratação e/ou aditivos contratuais.

Para que serve o Preço Referencial?

Para dar celeridade aos trâmites administrativos na fase preliminar das contratações e evitar pesquisas de mercado com preços exorbitantes à média praticada no mercado.

Se o Serviço que eu vou contratar já possui Preço Referencial, há necessidade de realizar pesquisa de preço?

Não. Conforme estabelecido no Decreto nº 3.608-R de 09/07/2014, Art. 2º são desnecessárias novas consultas ao mercado.

O Órgão pode optar por NÃO utilizar os Preços Referenciais dos postos que são publicados?

Não. Conforme estabelecido no Decreto nº 3.608-R de 09/07/2014 o Art. 8º o descumprimento implicará na apuração de responsabilidades nos termos da legislação.

Quais órgãos estão obrigados a seguir a Tabela de Preços Referenciais?

Todos os órgãos da Administração Pública Estadual Direta e indireta.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SUBAD
GERÊNCIA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS – GECOR
SUBGERÊNCIA DE ANÁLISE E CONTROLE DAS DESPESAS CORPORATIVAS - SUCOD

Com que frequência as Tabelas de Preços de Serviços Terceirizados são atualizadas?

As Tabelas são atualizadas conforme homologação das Convenções Coletivas de Trabalho e seus aditivos junto ao no Ministério do Trabalho e emprego, geralmente uma vez ao ano.

As Tabelas de Preços Referenciais do Governo do Estado poderão ser utilizadas pelos Municípios e pelas demais esferas de poder?

Sim, de forma facultativa.

Para os serviços com escala de trabalho de 12x36hs quantos funcionários a empresa deverá disponibilizar?

Os postos de trabalho cuja escala for de 12x36hs a empresa deverá disponibilizar 02 (dois) funcionários.

Existe uma lista padrão de produtos para os postos de “ASG com material”?

Não. A metodologia utilizada pela SEGER não tem a intenção de ser taxativa quanto à lista de materiais, pois há órgãos que possuem particularidades que exigem um procedimento próprio na limpeza.

Para mais informações entre em contato através do e-mail: gecor@seger.es.gov.br